



# Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Instituído pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017

Bodocó – PE

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2020

Ano IV – Número 1024

## **CADERNO DO PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA GP Nº 260/2020.**

**EMENTA:** Designa servidora para desempenhar funções em caráter interino de Secretário (a) Municipal de Finanças quando da ausência do titular e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** que é dever do Prefeito, enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal proceder com a organização dos serviços públicos, de modo que suas ações possam ser pautadas com a celeridade e com a eficiência exigida nos termos preconizados pelo Artigo 37, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar um servidor para responder de forma interina pela Secretaria Municipal de Finanças de Bodocó, no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2020** para que a celeridade e a eficiência exigida pelo Artigo 37, da Constituição da República não sofra solução de continuidade;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **Paula Henriette Luna dos Anjos, mat. 3082**, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretária Executiva, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Finanças de Bodocó no período de **13 de outubro a 11 de novembro de 2020**, em virtude do gozo de férias da titular da pasta;

**Art. 2º** - Durante o período em que o cargo de Secretário de Finanças estiver ocupado interinamente pelo servidor(a) designado(a), a ele(a) será conferido o direito de perceber os

### **Diário Oficial do Município de Bodocó - PE**



**Prefeitura Municipal de Bodocó - PE**

**Prefeito**  
**Túlio Alves Alcântara**

**Vice-Prefeito**  
**José Edmilson Brito de Alencar**

**Secretaria de Administração,  
Gestão de Pessoas e Controle Interno**  
*Maria Hédna Alves de Alcântara*  
**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Econômico**  
*Lusimar Brígida Sá Lima*  
**Secretaria de Cultura, Esporte,  
Juventude e Turismo**  
*Renato Carvalho Lócio de Albuquerque*  
**Secretaria de Assistência Social, da Mulher  
e da Igualdade Racial**  
*Maria Luíza Brito de Alencar*  
**Secretaria de Educação**  
*Paulo de Tasso Dias da Silva*

**Secretaria de Saúde**  
*Patrícia Cadeira Novais*  
**Secretaria de Governo e Articulação Política**  
*Brivaldo Pereira Alves (interino)*  
**Secretaria de Infraestrutura, Recursos  
Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos**  
*Brivaldo Pereira Alves*  
**Secretaria de Finanças**  
*João Filho Alves de Siqueira*  
**Procurador Geral do Município**  
*Jussielmo André Saraiva Bezerra*  
**Coordenador de Controle Interno**  
*Cícero Nertan Siqueira Rodrigues*

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro - Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156

[www.bodoco.pe.gov.br](http://www.bodoco.pe.gov.br)



subsídios inerentes a tal função de forma proporcional ao tempo efetivamente desempenhado;

**Parágrafo Único** – Os subsídios incidentes no período itinerante serão pagos sob a forma de complementação salarial aos vencimentos do servidor substituto a fim de que se possa atingir a remuneração do cargo de secretário de saúde, ficando em todo caso terminantemente vedado o acúmulo de funções;

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2020.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA GP Nº 261/2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **DEFERIR** o pedido de Licença Maternidade das servidoras abaixo elencadas, de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.485/2016, que alterou o caput do Art. 197 da Lei Municipal 1.142/2004, conforme Parecer Jurídico no auto dos Processos Administrativo nº 240/2020, em que é autora a mesma.

FUNCIÓNARIO (A)	CARGO	SECRETARIA	MA T.	PERÍODO
Kelly do Nascimento Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	1714	24/09/20 à 22/03/21

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 24 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2020.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA GP Nº 262/2020.

**EMENTA:** Rescinde Contrato por Tempo Determinado por Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, que entre si celebram o Município de Bodocó, através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato nº 143/2019, firmado entre o Município de Bodocó, através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. MARIA APARECIDA MOREIRA DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2020.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA GP Nº 263/2020.

**EMENTA:** Rescinde Contrato por Tempo Determinado por Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, que entre si celebram o Município de Bodocó, através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. FRANCIMAR ALVES DA MOTA e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Rescindir o Contrato nº 140/2019, firmado entre o Município de Bodocó, através da Secretaria Municipal de Educação e a Sra. FRANCIMAR ALVES DA MOTA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

